

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTANA GARDEN'S

REGULAMENTO - SALA DE ESTUDO

Art. 1º. A SALA DE ESTUDO é um local destinado à realização de lição-de-casa, trabalhos individuais e/ou coletivos, além de pesquisas diversas;

Art. 2º. Horário de funcionamento: De 2ª feira a sábado, no horário das 09 às 22 horas e para grupos, nos seguintes horários: das 9:00 às 12:00 horas; das 14:00 as 17:00 horas e das 19:00 as 22:00 horas;

Art. 3º. A SALA DE ESTUDO disponibilizará 01 mesa para reunião do grupo de estudo, com capacidade para 10 pessoas, 02 "baías" para uso individual, concomitantemente com o grupo, além de 01 computador para pesquisas rápidas, materiais para trabalhos manuais (lantejoulas, gliter, barbante, revistas para recorte - doados pelos moradores) e alguns livros para consulta;

Art. 3º. Poderão utilizar-se do espaço todos os moradores, sendo que as crianças menores de 10 anos deverão estar acompanhadas de um responsável, podendo formar grupos para realização de trabalhos escolares, efetuando uma pré-reserva para, no máximo 10 pessoas, sendo obrigatória a presença de pelo menos um morador, durante a utilização do espaço;

§ 1º. A reserva somente será realizada pelo responsável da unidade e mediante lista com nomes completos dos participantes do grupo;

§ 2º. Mesmo com a realização da reserva para o grupo de estudo, a sala deverá ficar liberada para os demais condôminos utilizarem as "baías" individualmente

Art. 4º. O uso do computador é preferencialmente do grupo, devendo esta utilização ser indicada no ato da reserva;

§ 1º. O computador destina-se única e exclusivamente para uso escolar, sendo que o uso indevido é de responsabilidade do usuário e, se constatado, passível de punição, facultando-se ao condomínio o controle de utilização, pelos meios que julgar necessário;

§ 2º. Não será disponibilizada impressora na SALA DE ESTUDO;

§ 3º. Os usuários da sala poderão utilizar-se de computadores portáteis, próprios, não sendo de responsabilidade do condomínio quaisquer danos ou avarias ocorridos aos mesmos;

Art. 5º. Cada usuário deverá utilizar-se de ferramentas próprias para execução de seus trabalhos, por exemplo, tesoura, cola, papel, etc. e, após a finalização dos trabalhos, cada um deverá recolher o lixo produzido

Art. 6º Não é permitida a entrada de alimentos (pipoca, chocolate, balas), bebidas e cigarros na SALA DE ESTUDO;

Art. 7º. Em caso de eventuais problemas técnicos fica facultado ao condomínio proceder ao fechamento da sala, ou mesmo liberá-la parcialmente, pelo tempo que julgar necessário;

Art. 8º- Das penalidades:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA;

III - SUSPENSÃO POR PERÍODO DE 03 MESES

§1º Em caso de uso indevido da sala e vandalismo, que implique quebra ou dano aos acessórios, equipamentos, caberá o ressarcimento, após apuração de responsabilidade

§2º À critério da análise do Corpo Diretivo, o Condômino (ou quem for responsável) que violar as disposições legais, bem como as contidas no presente Regulamento SERÁ ADVERTIDO, além de ser compelido a abster-se do ato praticado, ou ainda a reparar os danos que causar. Na reincidência de qualquer infração, aplicar-se-á a penalidade de MULTA, conforme a convenção O condômino responderá pelo seu convidado, caso o mesmo venha a infringir as determinações contidas neste regulamento.

§ 3º. Não é permitida a utilização da SALA DE ESTUDO ao condômino que infringir o regulamento interno ou a convenção, durante 03 meses, contados a partir do recebimento da notificação da multa.

Art. 9º Os usuários deverão observar as regras de utilização, de forma que não incomodem os demais usuários, com relação a barulhos, conversas, movimentação, sempre atentando ao bom senso.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pelo Corpo Diretivo, tendo o presente regulamento caráter provisório, ficando o compromisso do mesmo ser retificado ou ratificado em assembléia oportuna, após a efetiva utilização da sala de estudo.

Fica este regulamento provisório aprovado na Assembléia de 23/06/2009.

